

COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20050-901 - Brasil - Tel.: (21) 3554-8686

Rua Cincinato Braga, $340/2^{\circ}$, 3° e 4° Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP - CEP: 01333-010 - Brasil - Tel.: (11) 2146-2000

SCN Q.02 - Bl. A - Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF - CEP: 70712-900 - Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031 www.cvm.gov.br

Ofício Circular nº 5/2024-CVM/SEP

Rio de Janeiro, 26 de junho de 2024.

Assunto: Aprimoramentos no Sistema Empresas.Net.

Senhor Diretor de Relações com Investidores/Representante Legal e Assessores Legais,

1. O presente Ofício Circular tem como objetivo informar às companhias abertas e estrangeiras acerca de novos aprimoramentos implementados no Sistema Empresas.Net.

a) No Formulário de Referência (FRE):

Quadro 7.1.d – "Descrição das Principais Características dos Órgãos de Administração e do Conselho Fiscal" e Grupo 8 – "Remuneração dos administradores": exclusão da regra de preenchimento obrigatório para Conselho de Administração, uma vez que o referido órgão não é exigido para essas companhias (exclusivamente para as companhias dispensadas de registro na CVM).

Quadro 11.2 - "Transações com Partes Relacionadas":

Inclusão de nova opção, denominada "Outros", no campo "Posição do Emissor", para permitir o detalhamento adequado da operação contratada; e

Aumento do tamanho do campo "Objeto do Contrato" para 10.000 caracteres, permitindo o detalhamento adequado da operação contratada.

Quadro 13 – "Responsáveis pelo formulário": nova estrutura de preenchimento, visando sua adequação ao previsto na Resolução CVM nº 80/22.

b) No IPE Online:

Padronização dos campos de preenchimento para envio de Políticas, passando a constar, além da data de aprovação, o horário de realização do ato societário; e

Inclusão da indicação de quantidade de caracteres no campo

"Assuntos", viabilizando melhor experiência no processo de preenchimento.

2. As informações contidas neste ofício devem ser levadas ao conhecimento das equipes responsáveis pelo envio de informações por meio do Sistema Empresas.Net.

Atendimento:

- 3. Dúvidas referentes à utilização e funcionamento do Sistema Empresas.NET, assim como o relato de problemas ou dificuldades no envio de documentos, devem ser encaminhados para a Superintendência de Emissores da B3.
- 4. O contato com a Superintendência de Emissores pode ser feito pelo telefone (11) 2565-5063 ou por e-mail: emissores.empresas@b3.com.br:
 - a) Atendimento Normal: nos dias úteis, das 8h às 20h, pelo e-mail ou pelo telefone.
 - b) Plantão de Atendimento: nos dias úteis, após às 20h ou em finais de semana e feriados, exclusivamente por meio do e-mail.
- 5. As questões recebidas após às 20h dos dias úteis e em finais de semana e feriados serão tratadas após às 8h do dia útil seguinte, exceto as relacionadas à disponibilidade do sistema para o recebimento de informações, as quais serão tratadas imediatamente.

Atenciosamente,

FERNANDO SOARES VIEIRA Superintendente de Relações com Empresas



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Soares Vieira**, **Superintendente**, em 26/06/2024, às 11:46, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, informando o código verificador **2070827** e o código CRC **D512F069**.

This document's authenticity can be verified by accessing https://sei.cvm.gov.br/conferir_autenticidade, and typing the "Código Verificador" **2070827** and the "Código CRC" **D512F069**.

Referência: Processo nº 19957.008000/2024-62 Documento SEI nº 2070827